



Presidência

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 22 - ALUNOS

Data:  
29/02/2024

**ASSUNTO: INSCRIÇÕES PARA EXAMES / PEDIDOS DE CREDITAÇÃO / PEDIDOS ESPECIAIS relativos ao Calendário escolar para o ano letivo 2024/2025**

**1) Inscrições para Exames – Obrigatórias para todas as épocas**

Época Normal..... Inscrição gratuita e apenas pode ser realizada até 24 horas úteis antes da prova de exame.

Época de Recurso..... Até 48 horas úteis antes da data/hora prevista do exame (a inscrição é gratuita); entre 48 e 24 horas úteis antes da prova o estudante pode inscrever-se pagando o emolumento de 20 euros; nas últimas 24 horas úteis antes da prova o estudante pode inscrever-se pagando o emolumento de 30 euros.

Época Especial ..... Até 48 horas úteis antes da data/hora prevista do exame (a inscrição é gratuita); entre 48 e 24 horas úteis antes da prova o estudante pode inscrever-se pagando o emolumento de 20 euros; nas últimas 24 horas úteis antes da prova o estudante pode inscrever-se pagando o emolumento de 30 euros.

Os estudantes que não obtenham aproveitamento na Época Especial de Exames devem fazer a sua matrícula até 27 de dezembro de 2024.

**2) Pedidos de Creditação**

Os pedidos de creditação deverão ser formalizados no prazo máximo de 10 dias úteis após a matrícula do curso. O estudante só poderá solicitar creditação uma vez por curso.

**3) Pedido de Estatutos Especiais**

Os pedidos devem ser efetuados até 10 dias úteis após o início da atividade letiva ou da data em

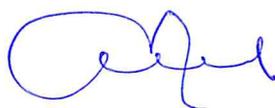
que reuniam as condições para obtenção de estatuto especial.

**Nota:** *A atribuição de estatuto especial consigna as regalias e procedimentos previstos na Lei. Outras condições/regalias podem ser objeto de descrição própria.*

Quando se verificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos nos pontos 2 e 3, os estudantes pagam emolumentos de atos fora de prazo, de acordo com a Tabela de Emolumentos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENFC), publicada no Despacho n.º 9548/2020, do Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 02 de outubro de 2020, são:

- Nos primeiros 5 dias úteis a seguir ao último dia do prazo — Emolumento por cada dia — 4 €
- Nos dias subsequentes — Emolumento por cada dia — 5 € (limite máximo de 100 €).

O Presidente



Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral